



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.028, DE 28 DE SETEMBRO DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 98.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.793, de 28 de setembro de 2005, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06.06 – ENSINO FUNDAMENTAL

0606.12.361.0028.2058 – Manutenção do Transp. Escolar Ensino Fundamental

3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 98.000,00

Fonte: 0020 - MDE

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

06.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

0602.12.365.0009.1004 – Ampliação e Construção de EMIs

4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 141 R\$ 98.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

Registre-se e Publique-se


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 002

e publicado (a)

Em 28/09/2005